

LEI Nº 322, DE 10 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei nº 184/2018, do Vereador Eduardo de Camargo Neto)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N° 4.255, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASSIS, A SEMANA DA CONSCIÊNCIA E DA CULTURA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 35 Inc. III da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Parágrafo Único. O Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, passa a ser considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

Art. 2°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

> ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Presidente